



COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA - CFTCE

PARECER Nº. 17/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei 13/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adão Krekahn Paulista
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 13/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto de Lei 13/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e nos Artigos 39 e 41 em seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Orgânica Municipal, do Regime Interno desta casa ao que se refere do projeto supracitado estando em conformidade no que diz a lei em seu Artigo 11 – Inciso VIII da página 07/79 - LOM, Artigo 14 – Alínea “d”, avaliação em acordo com a Tabela de Terra Nua (VTN-2023) que foi avaliado pela comissão do município, Artigo 15 – Inciso I no parágrafo 5º. Destacando que vai passar por um certame licitatório na modalidade de leilão descrito no artigo 1º e 2º e Parágrafo Único do projeto, o bem vai ser arrematado ou vendido pelo maior valor oferecido no leilão, não condizente que o valor avaliado pela comissão seja o valor de venda.

Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2023**, haja visto, não encontrar qualquer constitucionalidade no projeto em questão.



COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA - CFTCE



Nova Laranjeiras, em 21 de julho de 2023.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO Nº13/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 21 de julho de 2023.

ARCINDO FERREIRA VALCARENIGHI
Presidente

JOÃO MARIA MACHADO
Secretário



COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA - CFTCE



ATA Nº 017/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do parecer sobre o Projeto de Lei 13/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões, análise, o presidente e o secretário da comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2023.


Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE


João Maria Machado
SECRETARIO


Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR